



PREFEITURA DE  
**ORLÂNDIA**

orlandia.sp.gov.br

# JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Quinta-feira, 25 de maio de 2023 · Distribuição Eletrônica · Ano 2023 · Edição nº 1584 Extraordinária

Publicação Oficial do Município de Orlandia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014



#MAIO  
LARANJA

MÊS DE COMBATE AO ABUSO E  
EXPLORAÇÃO SEXUAL CONTRA  
CRIANÇAS E ADOLESCENTES

DISQUE  
**100**  
E DENUNCIE



Prefeitura de  
**ORLÂNDIA**

Cuidando da cidade, cuidando de você.

## Prefeitura de OrLândia e CPFL sequeu realizando a troca de lâmpadas das casas por LED

A Prefeitura de OrLândia firmou convênio com a CPFL, visando trazer benefícios para a população. A empresa está trocando, gratuitamente, lâmpadas antigas por modelos de LED, mais econômicas. São até 8 lâmpadas por residência.

No total, já foram mais de 500 lâmpadas trocadas, nos bairros Jardim Cidade Alta, Jardim São João, Jardim São Francisco e Conjunto Habitacional Júlio Bucci. A troca segue nos próximos dias 25 e 26, nos bairros Brazão, Santa Rita, Siena e Jardim Boa Vista.



A entrega será feita no portão da residência.

Segundo a CPFL, para ser beneficiado pelo programa, basta procurar a equipe no momento da ação, levando as lâmpadas antigas (que não podem ser de LED) e uma conta de energia.

Haverá um carro de som adesivado passando pelas ruas. Para receber as lâmpadas de LED, sinalizar e avisar a equipe da CPFL sobre o interesse na troca.

A troca é realizada somente do portão para fora – a equipe não poderá entrar nas residências.

A equipe estará devidamente identificada.

Ainda de acordo com a empresa, a troca das lâmpadas gera economia de energia. “O consumidor vai receber um produto mais moderno e eficiente”, informa. A troca também reduz o consumo no horário de pico, quando há maior demanda do sistema elétrico.



## Feira de Artesanato Cultural de OrLândia neste sábado (27)



A Prefeitura de OrLândia, através da Secretaria Municipal de Cultura, promoverá neste sábado, 27/05, das 08h às 12h30, na Praça Mário Furtado, uma linda Feira de Artesanato Cultural, com a exposição e comercialização de peças, confeccionadas pelas artesãs da nossa cidade.

Compareça e Prestígie!

### Prefeitura de OrLândia disponibilizará abrigo aos moradores em situação de rua

A Prefeitura Municipal de OrLândia, através da equipe da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, comandada pela secretária Michele Junqueira, estará realizando um atendimento especial, aos moradores em situação de rua, durante os períodos em que estiverem previstos uma onda mais forte de frio em nossa cidade.

Todos estes moradores em situação de rua, estão cadastrados pela Assistência Social e serão convidados para serem abrigados. No local, serão disponibilizados cobertores, camas, agasalhos, refeições e banheiros com produtos de higiene.

O abrigo será no CREAS, localizado na Avenida 10, nº 1025, centro. Toda estrutura necessária já está sendo preparada, para receber estes moradores, a partir deste próximo final de semana.



### Osvaldão conquistou medalha de Prata, nos Jogos da Melhor Idade, em Barretos



O atleta Osvaldo Pereira da Silva, conhecido carinhosamente por todos como Osvaldão, conquistou na manhã desta quinta-feira (25), a medalha de prata, nos 1.200 metros, na edição 25, dos Jogos da Melhor Idade, que está sendo realizada na cidade de Barretos. OrLândia também está classificada para a segunda fase, nas seguintes modalidades: truco, malha e dominó.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 4.341****De 25 de maio de 2023.**

*Institui gratificação para os servidores públicos municipais que desempenharam as funções de controlador e operador, respectivamente das decisões e do tratamento em nome do controlador, de dados pessoais.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA:

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O servidor público municipal designado como controlador pelo tratamento de dados pessoais, nos termos da Seção I, do Capítulo VI, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados, fará jus ao recebimento de uma gratificação, de natureza pro labore faciendo, correspondente a 30% (trinta por cento) dos seus vencimentos.

Art. 2º. O servidor público municipal designado como operador pelo tratamento de dados pessoais, nos termos da Seção I, do Capítulo VI, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados, fará jus ao recebimento de uma gratificação, de natureza pro labore faciendo, correspondente a 20% (vinte por cento) dos seus vencimentos.

Art. 3º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia, 25 de maio de 2023.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

Autógrafo nº 17/2023

Projeto de Lei nº 11/2023

**LEI Nº 4.342****De 25 de maio de 2023.**

*Institui Adicional de Local de Exercício - ALE aos servidores públicos municipais investidos no cargo de provimento efetivo de Merendeira.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA:

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído Adicional de Local de Exercício –

ALE aos servidores públicos municipais investidos no cargo de provimento efetivo de Merendeira que estejam exercendo suas atividades profissionais na Cozinha Piloto “Hugo Degiovanni”.

Art. 2º. O valor do Adicional de Local de Exercício – ALE corresponde a 30% (trinta por cento) do vencimento base do cargo de provimento efetivo de Merendeira – Referência 1, em seu grau “A”.

Art. 3º. O Adicional de Local de Exercício - ALE será computado no cálculo da gratificação natalina (13º salário), das férias e da licença-prêmio, de que tratam, respectivamente, os artigos 94; 105, § 4º; e 127; todos da Lei Complementar nº 3.544, de 28 de junho de 2007 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Orlândia, não se incorporando aos vencimentos para nenhum efeito.

Parágrafo único. Sobre o adicional de que trata este artigo não incidirá outra vantagem pecuniária de qualquer natureza.

Art. 4º. O servidor público investido no cargo de provimento efetivo de Merendeira perderá o direito ao Adicional de Local de Exercício – ALE nas hipóteses de afastamentos, licenças e ausências de qualquer natureza, salvo nos casos de férias, licença-prêmio, licença-gestante, licença-adoção, licença-paternidade, gala, nojo e júri e, ainda, no caso do licenciado que esteja afastado ou que venha a ser afastado para tratamento de saúde em decorrência de lesão sofrida em serviço ou em razão do exercício da função do cargo, ou de doença profissional.

Art. 5º. As despesas resultantes da aplicação desta Lei serão cobertas com as dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia, 25 de maio de 2023.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

Autógrafo nº 18/2023

Projeto de Lei nº 13/2023

**Portarias****PORTARIA N.º 29.954  
de 25 de Maio de 2023.**

*“INSTAURA sindicância administrativa com o propósito de apurar eventuais cobranças indevidas (cobranças de medicamentos de usuários do SUS atendidos no Hospital Beneficente Santo Antônio) – convênio 02/2020 – celebrado entre o Município de Orlândia e Hospital Beneficente Santo Antônio para execução de serviços médicos hospitalares de forma complementar”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, no uso da

atribuição que lhe é conferida pelo inciso XXVII do art. 90 da Lei Orgânica do Município de OrLândia;

CONSIDERANDO a denúncia encaminhado à Promotoria de Justiça de OrLândia na qual noticiou-se que, supostamente, estariam ocorrendo cobranças indevidas de medicamentos aos usuários do SUS atendidos pelo Hospital Beneficente Santo Antônio.

RESOLVE:

Art. 1.º Fica instaurada a presente sindicância administrativa para apurar uma eventual responsabilidade administrativa e/ou penal:

Art. 2.º A sindicância administrativa de que trata o artigo anterior será conduzido pela seguinte Comissão, ora nomeada:

I – Jefferson Aparecido Solly, Consultor Jurídico, portador da Cédula de Identidade RG n.º 15.979.6554-4/SSP-SP;

II – Fábio Benini, Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade, RG n.º 29.693.598-0-SSP/SP;

III – Vinicius Aparecido de Faria, Auxiliar Administrativo “B”, portador da Cédula de Identidade, RG n.º 57.249.446-4 – SSP/SP;

§1.º A sindicância administrativa será presidida pelo membro Jefferson Aparecido Solly;

§2.º O prazo para conclusão desta sindicância administrativa será de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, quando as circunstâncias o exigirem e a critério do Prefeito Municipal;

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OrLândia/SP, 25 de Maio de 2023.

DR. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 29.955  
De 25 de maio de 2023**

*Constitui Comitê Municipal de Tecnologia da Informação (CMTI), para elaboração e acompanhamento do Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso V do art. 90 da Lei Orgânica do Município de OrLândia;;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o Comitê Municipal de Tecnologia da Informação (CMTI), para elaboração e acompanhamento do Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI.

Parágrafo Único. O Comitê deverá ser composto por representantes das seguintes unidades administrativas e presidida pelo órgão máximo de Tecnologia da Informação do Município, a saber:

I – Departamento de Informática;

II – Divisão da Administração Geral;

III – Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º. Integrarão o Comitê Municipal de Tecnologia da Informação (CMTI), para elaboração e acompanhamento do Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI, cabendo a Presidência ao primeiro designado:

I – Gerson Fabiano da Silva, Chefe do Departamento de Informática, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.879.229/SSP-SP;

II – Gustavo Gomes Sandrin, Auxiliar Administrativo B, portador da Cédula de Identidade RG nº 41.568.477-8/SSP-SP;

III – Vinicius Segato de Agostini, Monitor de Informática, portador da Cédula de Identidade RG nº 44.619.560-1/SSP-SP; e

IV – João Carlos Neves, Monitor de Informática, portador da Cédula de Identidade RG nº 46.291.689-3/SSP-SP.

V – Marcelo Monteiro Braga, Técnico de Contabilidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.376.248-X/SSP-SP.

VI – André da Silva Bagini, Diretor da Divisão de Administração Geral, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.436.662-7/SSP-SP.

Art. 3º. Compete ao Comitê Municipal de Tecnologia da Informação – CMTI:

I – Estabelecer estratégias necessárias para a política interna de tecnologia da informação no Município;

II – Elaborar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI do Município compreendendo período de 04 (quatro) anos;

III – Encaminhar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e submetê-lo a aprovação superior;

IV – Acompanhar e avaliar mensalmente a evolução dos indicadores e metas estabelecidas bem como o fiel cumprimento pelos envolvidos;

V – elaborar plano e relatórios para adequações nas ações planejadas;

VI – Promover e estimular o desenvolvimento da Tecnologia da Informação na Prefeitura de OrLândia.

Art. 4º. As reuniões do CMTI serão mensais, convocadas pelo Presidente com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, preferencialmente virtual, e terão duração máxima de 02 (duas) horas.

Art. 5º. As deliberações serão tomadas preferencialmente por consenso, pela maioria ou submetida pelo Presidente à votação para desempate.

Art. 6º. Das reuniões do Comitê Municipal de Tecnologia da Informação – CMTI, serão lavradas atas, que deverão ser

assinadas por todos os integrantes.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia, 25 de maio de 2023.

DR. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR

Prefeito Municipal

## Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 67/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CPAP / BIPAP, MÁSCARAS E TRAQUEIA PARA PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, diante da procedência do recurso administrativo apresentado pela empresa LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 05.652.247/0001-06, referente ao item 01 do referido processo, o Setor de Licitações torna público que o prosseguimento do certame ocorrerá no endereço eletrônico [bll.org.br](http://bll.org.br) no dia 29/05/2023 às 13:30h. Orlândia/SP, 25 de Maio de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR - Prefeito Municipal.

### Outros atos

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que RETIFICA a publicação do dia 24/05/2023, no qual foi designada nova data de abertura para a TOMADA DE PREÇO 05/2023. Onde se lê: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS EXTERNAS DAS CRECHES EM CONSTRUÇÃO, LOCALIZADAS NO JARDIM JOSÉ VIEIRA BRAZÃO E JARDIM SANTA RITA, NO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA-SP", leia-se "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS EXTERNAS DAS CRECHES EM CONSTRUÇÃO, LOCALIZADAS NO JARDIM JOSÉ VIEIRA BRAZÃO E JARDIM SANTA HELENA, NO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA-SP", mantendo-se inalterado o restante do conteúdo. Orlândia, SP, 25 de Maio de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR. Prefeito Municipal.

### Suspensão

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que foi SUSPENSA a abertura da sessão do PREGÃO ELETRÔNICO 64/2023, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E UNIDADES DE ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS DA REDE SUS DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, que ocorreria em 29/05/2023 às 08:30 horas. Motivo: retificação do edital

devido ao provimento parcial de impugnação. Ato seguinte: será designada nova data de abertura para o certame e dada devida publicidade. Orlândia, 25 de Maio de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

## Despachos

Orlândia-SP, 25 de Maio (05) de 2023.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ASSUNTO: REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2022 – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL

CONTRATADA: A. ALVES COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

DESPACHO

1. Diante do pedido formulado pelo órgão requisitante (Almoxarifado Municipal), e diante da documentação que acompanha este expediente, e de acordo com o parecer jurídico em anexo, ENTENDO, AUTORIZO E DETERMINO:

a) a revisão dos preços registrados, em decorrência de redução dos valores praticados no mercado, em nome do fornecedor acima descrito, a fim de que passe a constar:

(i) Óleo Diesel Comum: de R\$ 6,14 para R\$ 5,54.

2. A seguir, sejam tomadas as devidas providências legais e de praxe administrativa (publicações, etc).

CUMPRA-SE nos termos da lei.

DR. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

Orlândia/SP, 25 de Maio de 2023.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

OBJETO: CONVÊNIO 02/2020 – CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA E O HOSPITAL BENEFICENTE SANTO ANTÔNIO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES DE FORMA COMPLEMENTAR.

DESPACHO

1. Autos conclusos na data de hoje, para análise e decisão.

2. Adotando como razão de decidir o Ofício nº 083/2023

expedido pelo Secretário Municipal de Saúde e a orientação da Procuradoria-Geral do Município, DETERMINO:

a) A INSTAURAÇÃO de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA a fim de se apurar eventuais cobranças indevidas (cobranças de medicamentos de usuários do SUS, atendidos pelo Hospital Beneficente Santo Antônio) – CONVÊNIO 02/2020.

CUMPRA-SE nos termos da lei

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo  
PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

Orlândia-SP, 25 de Maio de 2023.

**ORIGEM:** GABINETE DO PREFEITO

**DESTINO:** DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**ASSUNTO:** IMPUGNAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO – n.º 064/2023 (prestação de serviços médicos nas Unidades Básicas de Saúde e Unidades de Atendimento Especializados da Rede SUS do Município de Orlandia-SP).

**IMPUGNANTE:** DERMACOR SAÚDE MEDICINA HOSPITALAR, CNPJ n.º 20.226.804/0001-10.

### DESPACHO

- Autos conclusos nesta data para análise e decisão.
- CONSIDERANDO** o parecer jurídico n.º 150/2023, emitido pela Consultoria Jurídica do Município, em anexo, o qual adoto como razão de decidir, **DECIDO** pelo **provimento parcial** da impugnação formulada pela empresa **DERMACOR SAÚDE MEDICINA HOSPITALAR**, CNPJ n.º 20.226.804/0001-10, (IMPUGNANTE), tão somente a fim de promover a correção da planilha de custos (Lote n.º 02 – consultas por especialidade), com a devida soma e adequação da cláusula referente ao valor da contratação, com a republicação do Edital do Pregão Eletrônico n.º 064/2023 (Prestação de serviços médicos nas Unidades Básicas de Saúde e Unidades de Atendimento Especializados da Rede SUS do Município de Orlandia/SP).
- A seguir, seja notificada a **IMPUGNANTE** desta decisão, e ato contínuo, publique-se-a na imprensa oficial.
- Após, archive-se o presente expediente aos autos do processo licitatório em pauta.

**CUMRA-SE**, nos termos da lei.

**Dr. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**IMPrensa Oficial do Município****PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**

Prefeitura Municipal de OrLândia: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600 – Centro – CEP: 14620-000 (16) 3820-8000

**PREFEITO MUNICIPAL:**

Sergio Augusto Bordin Junior

**VICE-PREFEITO:**

João Henrique Orsi

Presidente do Fundo Social de Solidariedade:

Gisele Costa Cardoso Bordin

**SECRETARIAS MUNICIPAIS****PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Flaviano Donizete Ribeiro

Endereço: **Praça dos Imigrantes, s/n, (anexo a Biblioteca) - Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Welson Renato Bertaci

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Michele Ruffo Ribeiro Junqueira

Endereço: **Rua 1, nº 15, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**

Ediclelson de Oliveira

Endereço: **Avenida do Café, nº 1.040, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Zilda das Dores Melo Silva

Endereço: **Rua 3, nº 565, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

Paulo Vianna

Endereço: **Praça Homero Vieira, s/nº, Jardim Servidores**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA**

Luis Gustavo Chaves Zordan

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

Encarregado LGPD: **Márcio Favaro Cherubim**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA URBANA**

Leonardo Donizeti Alves

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

José Inácio Dantas Filho

Endereço: **Avenida do Café, nº 1.040, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**

Fábio Polimeno Benedicto

Endereço: **Avenida 10, nº 271, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA**

Fabiane Costa Cardoso

Endereço: **Avenida 2, nº 171, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**CÂMARA MUNICIPAL**

Câmara Municipal de OrLândia: Avenida do Café, nº 644 – Centro – CEP: 14620-000

(16) 3826-1658

Segunda a Sexta Feira das 08:00 as 17:30 horas

**PRESIDENTE**

Luiz Carlos Vilarim

**VICE PRESIDENTE**

Márcia Lucia Belato

**1º SECRETÁRIO**

Daniel Gaioto Aniceto

**2º SECRETÁRIO**

Sebastião Aflílio da Silva

**VEREADORES**

Daniel Gaioto Aniceto

Jorge Gabriel Grasi

José Carlos Barbosa

Luiz Carlos Vilarim

Márcia Lucia Belato

Vitor Favaro Tonetto

Murilo Santiago Spadini

Rodrigo Guilherme Colozio Paixão

Sebastião Aflílio da Silva

**Jornal Oficial do Município de OrLândia**

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de OrLândia/SP, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014  
Prefeitura Municipal de OrLândia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos  
e-mail: comunicacao@orlandia.sp.gov.br  
site: www.orlandia.sp.gov.br  
(16) 3820-8005